

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Projeto de Lei nº 135/11

### **LEI Nº 6.663 DE 05 DE JANEIRO DE 2012**

Institui a “Semana Municipal do Bem-Estar Animal” e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E  
EU, NOS TÊRMO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICIPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Mogi das Cruzes a "Semana Municipal do Bem-Estar Animal", a ser comemorada, anualmente, na semana em que coincida com o dia 04 de outubro.

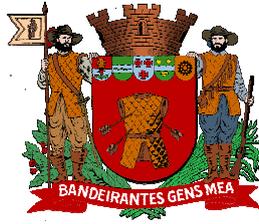
**Art. 2º** A Administração Municipal poderá em colaboração com associações, entidades e organizações não governamentais (ONGs), nos termos da lei, apoiar eventos ligados a comemoração de que trata esta Lei, inclusive autorizando a utilização de espaços públicos para a realização de palestras, cursos, simpósios e outros eventos de natureza educacional, informativa e cultural com o objetivo de esclarecer e ampliar o conhecimento sobre o Bem-Estar Animal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 05 de janeiro de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES BIBO**  
Presidente da Câmara



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Registrada na Secretaria Administrativa da  
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 05 de janeiro de 2012, 451º da Fundação da  
Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara

**AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JEAN CARLOS SOARES LOPES**